



**COMÉRCIO,
DISTRIBUIÇÃO
E SERVIÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL № PP 2507.02/2019
ABERTURA DIA 16/08/2019 AS 08:30 HS

RAZÃO SOCIAL: JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME
CNPJ: 07.953.928/0001-05
PROPRIETÁRIO: JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO
CPF: 425.871.153-53
ENDEREÇO: RUA CHICO SALES, 853 - IMACULADA CONCEIÇÃO - CANINDÉ/CE
E-mail: jservicecomercio@outlook.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAMOS, NESTE ATO, QUE NÃO POSSUIMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO QUE POSSA OBSTAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME E, AINDA, NOSSA INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS DAS LEIS FEDERAIS №S 10.520 de 17/07/2002 E 8.666, de 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta Infantil Regata, (camiseta em malha P.V., composição (67% poliéster / 33% viscose) com gramatura de 160 g/m ² (no mínimo), na cor branca, a gola deverá ser em "V". Na frente do lado direito deverá ser aplicado dois vieses partindo do ombro no sentido vertical nas cores azul marinho e azul royal sobreposto à peça, com largura de 1,00cm e espaçamento entre os mesmos de 1,00cm , confeccionado 100% em poliéster, com gramatura mínima de 100 g/m ² , na parte frontal do lado esquerdo superior deverá ser aplicada em silk-screen o Brasão do Município. Na parte de trás da blusa deve ser aplicado em silk-screen a logomarca do Município bem como o nome da Secretaria de Educação. Gola e cavas das mangas deverão ser confeccionadas em máquina retilínea, contornada com elanca light de 1,5cm na cor azul marinho. A barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0 Cm, em máquina goleira de duas agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha nas laterais, ombros e mangas. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta, com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ do fabricante, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. Tolerância de variação na gramatura é de 2%. Linha utilizada para confecção da camiseta é 100%	3.195	UND	JS CONFECÇÕES	R\$8,50	R\$27.157,50

JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO - ME

RUA: Chico Sales 854 - Imaculada Conceição
CEP 62700-000 Canindé - Ce

CNPJ: 07.953.928/0001-30 CGF: 06.709.221-7

01/08



**COMÉRCIO,
DISTRIBUIÇÃO
E SERVIÇOS**



	<i>poliéster, n.º 120. Camiseta isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem.</i>					
2	<i>Bermuda, confeccionada em Tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m², na cor azul marinho. A cintura deve possuir elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente. Nas laterais das pernas, deverá ser costurado um viés de cada lado na cor azul royal, de 1,0cm de largura. Na perna esquerda da bermuda na parte frontal deverá ser aplicada em silk-screen, a estampa do Brasão do Município. A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque de uma agulha na sua parte interna, e rebatida externamente com máquina goleira de 02 agulhas. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm em máquina goleira de 02 agulhas. Na parte interna deve conter uma etiqueta, com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número do CNPJ do fabricante, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. A linha utilizada é 100% poliéster, n.º 120. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem. Tolerância de variação na gramatura é de 2%.</i>	3.195	UND	<i>JS CONFECCÕES</i>	R\$8,00	R\$25.560,00
3	<i>Camisa Adulto/Juvenil, em malha PV, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor branca. A gola deverá ser "V" com acabamento igual ao das mangas em elancaligth na cor azul marinho confeccionada em máquina retilinea, com largura de 2,5 cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote. Na frente do lado direito deverá ser aplicado dois vieses partindo do ombro no sentido vertical nas cores azul marinho e azul royal sobreposto à peça, com largura de 1,00cm e espaçamento entre os mesmos de 1,00cm, confeccionado em 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m². Na parte frontal esquerda superior (na altura do peito) deverá ser aplicado em silk-screen o Brasão do município. Na parte de trás da blusa deve ser aplicado em silk-screen a logomarca do Município bem como o nome da Secretaria de Educação. As barras do corpo deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm, em máquina goleira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha nas laterais, ombros e mangas. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ</i>	9.327	UND	<i>JS CONFECCÕES</i>	R\$10,00	R\$93.270,00

JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO - ME

RUA: Chico Sales 854 - Imaculada Conceição

CEP 62700-000 Canindé - Ce

CNPJ: 07.953.928/0001-30 CGF: 06.709.221-7

02/05



**COMÉRCIO,
DISTRIBUIÇÃO
E SERVIÇOS**

SSAO L PRE
FI 628
SINOP
AGO 2000

	do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A linha utilizada para confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem.				
4	Camisa Adulto (EJA), em malha PV, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m ² , na cor branca. A gola deverá ser "V" com acabamento igual ao das mangas em elançaligh na cor azul marinho confeccionada em máquina retilínea, com largura de 2,5 cm (acabada), começando da ponta da gola para o decote. Na frente do lado direito deverá ser aplicado dois vieses partindo do ombro no sentido vertical nas cores azul marinho e azul royal sobreposto à peça, com largura de 1,00cm e espaçamento entre os mesmos de 1,00cm, confeccionado em 100% poliéster com gramatura mínima de 100g/m ² . Na parte frontal esquerda superior (na altura do peito) deverá ser aplicado em silk-screen o Brasão do município. Na parte de trás da blusa deve ser aplicado em silk-screen a logomarca do Município bem como o nome da Secretaria de Educação. As barras do corpo deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm, em máquina goleira de 02 agulhas. A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha nas laterais, ombros e mangas. No meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, CNPJ do fabricante, símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi fabricada. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A linha utilizada para confecção da camiseta é 100% poliéster, nº 120. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes com 10 (dez) peças por embalagem.	306	UND	JS CONFECCÕES	R\$10,00 R\$3.060,00
VALOR TOLTA - CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					R\$149.047,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$149.047,50 - CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO - ME

RUA: Chico Sales854 - Imaculada Conceição

CEP 62700-000 Canindé - Ce

CNPJ: 07.953.928/0001-30 CGF: 06.709.221-7

05/05



**COMÉRCIO,
DISTRIBUIÇÃO
E SERVIÇOS**



PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL

PROONENTE: JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME

CNPJ (MF) N°: 07.953.928/0001-30

**REPRESENTANTE DA EMPRESA: JOSÉ RIBAMAR ALVARENGA CORDEIRO
FERREIRA NETO**

RG: N° 2005005012734 SSPDS/CE

CPF (MF) N°: 025.340.523-81

CARGO: REPRESENTANTE COMERCIAL

CONTATOS: (85) 9 9857-7385 / 9 9825-5569

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO NORDESTE

AGÊNCIA: 062

CONTA: 9093-9

**COMÉRCIO,
DISTRIBUIÇÃO
E SERVIÇOS**

JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO - ME

RUA: Chico Sales 854 - Imaculada Conceição

CEP 62700-000 Canindé - Ce

CNPJ: 07.953.928/0001-30 CGF: 06.709.221-7

04/05

J
SERVICE

**COMÉRCIO,
DISTRIBUIÇÃO
E SERVIÇOS**



OUTROSSIM, DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS ESCRITOS OU OFERTADOS VERBALMENTE ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, IMPOSTOS, ENCARGOS, TAXAS, SEGUROS, FRETE DO OBJETO LICITADO; DECLARAMOS QUE O OBJETO DA LICITAÇÃO SERÁ EXECUTADO CONFORME ORDEM DE COMPRA EXPEDIDA.

DECLARAMOS AINDA QUE CONCORDAMOS EM MANTER A VALIDADE DESTA PROPOSTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA. E ATÉ QUE O CONTRATO SEJA ASSINADO, ESTA PROPOSTA CONSTITUIRÁ UM COMPROMISSO DE NOSSA PARTE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI N° 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E, ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PRECISTAS NESTE PREGÃO PRESENCIAL N° PP-0217042018-SEMED.

DECLARO QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA ENTRAGA DOS PRODUTOS, E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL, E QUE SERÃO INICIADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DAA ORDEM DE COMPRA.

POR INTERMÉDIO DA PRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS, INFORMAMOS INTEIRA SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES EXISTENTES NO EDITAL, COMO TAMBÉM AOS DITAMES DAS LEIS E DECRETOS QUE REGEM ESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

O LICITANTE DECLARA QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O LICITANTE DECLARA QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, (inclusive nos que venham a ser ofertados por meio de lances verbais), ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

O LICITANTE DECLARA QUE, ASSUME O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE ENTREGAR O OBJETO DA LICITAÇÃO COTADO NO EDITAL ACIMA MENCIONADO, CASO SEJA O VENCEDOR DA PRESENTE LICITAÇÃO.

O LICITANTE DECLARA QUE, A MARCA COMERCIAL DOS PRODUTOS ACIMA COTADOS É (JS CONFECÇÕES).

Canindé, 14 de AGOSTO de 2019.

JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO - ME

07.953.928/0001-30

José Ribamar Alvarenga Cordeiro Ferreira Neto

025.340.523-81

Procurador

CARTÓRIO
DO 2º OFÍCIO

JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO - ME

RUA: Chico Sales 854 - Imaculada Conceição

CEP 62700-000 Canindé - Ce

CNPJ: 07.953.928/0001-30 CGF: 06.709.221-7

05/05